



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, 15 de agosto de 2025.

De: DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

Para: PLENÁRIO

Referência:

Processo nº 2015/2025

Proposição: EXPEDIENTE DO PREFEITO nº 244/2025

Autoria: EXECUTIVO

Ementa: Ofício GP nº 405/2025 - Informa que tendo transcorrido "in albis" o prazo para promulgação da Lei originária do Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado que "Institui o Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itanhaém e dá outras providências", caberá a esta Presidência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgá-la sob o nº 4.822, de 18 de agosto de 2025.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Expediente do Prefeito

Ação realizada: Expediente do Prefeito Protocolado

Próxima Fase: Leitura do Expediente do Prefeito

**EXECUTIVO
SERVIDOR**

**ANA MARCIA MUNIZ
DIRETORA PARLAMENTAR
231**